



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

SALA DAS COMISSÕES
DR. ADALBERTO T. SILVA

Projeto de Emenda Orçamentária N° 003/2023.

10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor. Edvaldo Ribeiro dos Santos
Vereador Presidente (Comissão de Finanças, Orçamento e Economia).

RECEBEMOS
30/10/23
SALA DAS COMISSÕES
DR. ADALBERTO T. SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
Elisene

Honrado apresento proposição de EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 214/2023 para o exercício de 2024, nos termos dos Artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianésia estado de Goiás, obedecendo ao disposto no Artigo 125 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica modificada a redação do inciso IV do artigo 5º do Projeto de Lei nº 214/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O poder Executivo está autorizado a :

IV- Abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).


Salete Pereira Alencar Carrilho de Castro
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

SALA DAS COMISSÕES
DR. ADALBERTO T. SILVA

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa que altera a redação do texto do projeto de lei tem o intuito de correção, baseia na importância da precisão e exatidão das informações contidas no projeto.

É fundamental que os dados apresentados estejam corretos e alinhados com as diretrizes e metas pretendidas, a correção da porcentagem errada na LOA é de suma importância para assegurar uma gestão orçamentária correta e transparente. O limite de abertura de Créditos Adicionais de natureza suplementar e de 60% (sessenta por cento) das despesas fixada nessa lei, fazendo a correção devida ao artigo modificado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).


Salete Pereira Alencar Carrilho de Castro

Vereadora